

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Susana Guedes Pombo
Diretora Geral

ATA N.º 8

01.02.2022

Ao 1º dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 09:00 horas, nas instalações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal externo para preenchimento de doze postos de trabalho na carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, conforme Aviso (extrato) n.º 10675/2021, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 111, de 09 de junho de 2021 e na BEP (Bolsa de Emprego Público) com o código de oferta: OE202106/0238.

Na reunião estiverem presentes nas pessoas da Presidente e Vogais efetivos, respetivamente, Dra. Susana Isabel Domingues Coelho Fonseca, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo, Dra. Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, Diretora de Serviços de Gestão e Administração, Dra. Isabel Mousinho Santos, Chefe de Divisão de Internacionalização e Mercados, designadas por despacho de 13 de maio de 2021, da Sra. Diretora Geral de Alimentação e Veterinária.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos de trabalhos:

1. Registo do término do período de audiência prévia de interessados; registo, análise e resposta a alegações apresentadas em sede de audiência prévia.
2. Elaboração das Listas Unitárias de Ordenação Final (Anexo I).
3. Envio de Ata e Listas para homologação da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária.
4. Notificação a todos os candidatos da Listas Unitárias de Ordenação Final, após homologação.

Relativamente ao ponto um, da ordem de trabalhos da presente reunião e terminado o prazo de audiência de interessados, cumpre registar, de que foi solicitado ao júri, em prazo legalmente vigente, a marcação de agendamento de consulta do processo individual, relativo à EPS - Entrevista Profissional de Seleção, pela candidata, Joana Filipa Nogueira Portugal de Sousa. Após consulta do processo, supramencionado, a candidata, Joana Filipa Nogueira Portugal de Sousa, apresentou uma reclamação, no formulário disponibilizado para o efeito, pronunciando-se de que a nota de 12 valores

obtida na EPS, não foi no seu entender, demonstradora da sua verdadeira capacidade profissional, alega ainda, a candidata, de que com o exposto e solicitado poderá em futuras entrevistas melhorar a sua “performance”, pelo que solicitou ao júri que lhe esclarecessem em que parâmetros/critérios poderá ter “falhado”. Alega ainda, a reclamante, Joana Filipa Nogueira Portugal de Sousa, de que o júri, não teve em consideração os 4 anos de trabalho desenvolvidos na DGAV como IS, nos quais obteve experiência e conhecimentos bastante relevantes para a função a que se candidatou, reforçando ter a aptidão e conhecimento para o desempenho do posto de trabalho, ressalva ainda ser uma profissional dedicada e empenhada.

Enunciados os problemas e os argumentos apresentados pela reclamante, cumpre apreciar e decidir. Assim sendo, o júri em resposta nom formulário remetido à reclamante, Joana Filipa Nogueira Portugal de Sousa, e após decisão em unanimidade, decidiu o que se transcreve:“(…) *Agradecemos a sua exposição a qual nos merece a seguinte resposta: A entrevista profissional visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (vide al. a) do nº 1 do artº 6º da Portaria nº 12-A/2019 de 11 de janeiro). Assim na sua ficha de avaliação, que teve oportunidade de consultar consta o que se pretendia obter com a avaliação nos diversos fatores de ponderação. Não está em causa nem se pretende avaliar conhecimentos profissionais pois estes foram objeto de avaliação em sede de prova de conhecimentos. Também não se trata de contabilizar os anos de experiência profissional na medida em que estes apenas podem ser contabilizados em sede de avaliação curricular, método que não é aplicável, dado tratar-se de um concurso externo. Ao invés, pretendeu-se apurar a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho e a sua visão integradora na organização. Ademais o procedimento concursal foi aberto para controlos oficiais abrangendo várias áreas e não apenas a inspeção sanitária. Considerando o exposto o júri, considerou que demonstrou de forma suficiente todos os parâmetros de avaliação a que corresponde a avaliação de 12.*

Não ficando numa primeira instância nos lugares elegíveis, não significa, visto que ficou aprovada, que não venha a ser chamada para ocupar um posto de trabalho, pois o procedimento fica válido em sede de reserva de recrutamento pelo período de 18

meses. Resta-nos agradecer-lhe, por ora, a sua disponibilidade e ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.”

Assim, mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada.

Regista-se de que não foram recebidas mais alegações em sede de audiência de interessados, quer por parte dos(as) candidatos(as) excluídos(as) e por parte dos(as) candidatos(as) admitidos(as), relativamente às Listas da Entrevista Profissional de Seleção, quer ao Projeto de Listas Unitárias de Ordenação Final, pelo que o júri deliberou, manter os fundamentos descritos nas listas supramencionadas, passando assim ao segundo ponto da ordem de trabalhos.

Em conformidade com o ponto dois, da ordem de trabalhos, o júri, procedeu em seguida à elaboração do Anexo I - Listas Unitárias de Ordenação Final, sendo o mesmo, documento anexo e parte integrante da presente ata.

Relativamente ao ponto três, da ordem de trabalhos, e em cumprimento com o disposto na alínea l) do artigo 14.º conjugado com o número 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e posteriores alterações dadas pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri deliberou por unanimidade, submeter a despacho da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, a presente Ata e Anexo, para homologação.

Relativamente ao ponto quatro, da ordem de trabalhos, e em cumprimento com o disposto nos números 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e posteriores alterações dadas pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri, remeterá após homologação, o Anexo I - Listas Unitárias de Ordenação Final, afim de as tornar públicas, por e-mail a todos os candidatos, admitidos ou excluídos do procedimento concursal, publicado conforme Aviso (extrato) n.º 10675/2021, remetendo ainda a presente Ata e seu Anexo I, para o site da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (www.dgav.pt) e procederá à afixação de cópias dos mesmos, na entrada dos serviços desta Direção Geral, para aí poderem ser consultados. Será ainda remetido um aviso para a 2.ª série do Diário da República, relativamente à homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente

Silvia Celestina

Primeiro Vogal Efetivo

Maria

Segundo Vogal Efetivo

Isabel Rosário da Silva